

DECRETO Nº. 15.025/12
DE 12 DE JUNHO DE 2012

Qualifica a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura como Organização Social para execução de projeto de educação musical junto à Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos da Lei nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, com suas alterações,

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas nas áreas da cultura, da pesquisa e do ensino como formas de promover o desenvolvimento humano, e

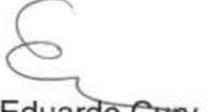
Considerando o que consta do processo administrativo nº 36067/12,

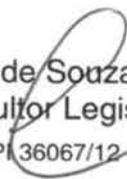
DECRETA:

Art. 1º. Fica a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura qualificada como Organização Social para execução de projeto de educação musical junto à Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, com suas alterações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa